

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso de contumácia n.º 3838/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Cristina Mendes Brás, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 664/93.OTBPVZ (ex-processo n.º 13/95), pendente neste Tribunal contra o arguido João Rodrigues Pereira, filho de José Pereira e de Constância Rita Rodrigues, nascido em 18 de Fevereiro de 1944, casado, titular do bilhete de identidade n.º 357361, com domicílio na Rua da Nossa Senhora de Fátima, sem número, Caldelas, 4800-000 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Maio de 1993, por despacho de 1 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

2 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Cristina Mendes Brás*. — A Oficial de Justiça, *Emília Ramos*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE

Aviso de contumácia n.º 3839/2005 — AP. — O Dr. Pedro Albergaria, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ribeira Grande, faz saber que neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular), n.º 73/02.IPCRGR-A, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4 e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular) n.º 73/02.IPCRGR do 1.º Juízo deste Tribunal, onde foi declarado contumaz desde 7 de Maio de 2003 o arguido Carlos Manuel Andrade Estrela, filho de José Eduardo Correia da Estrela e de Maria Orvalina Andrade Estrela, nascido em 22 de Abril de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12453254, com domicílio na Rua do Dr. Rui Galvão de Carvalho, 54, Rabo de Peixe, 9600-000 Ribeira Grande, por se desconhecer o seu paradeiro certo e, por ter sido condenado pela prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 26.º, 143.º, n.º 1, 146.º, n.ºs 1 e 2, e 132.º, n.º 2, alínea g) do Código Penal, praticado em 30 de Março de 2002, por despacho de 27 de Janeiro de 2005, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

28 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Albergaria*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Parada*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA.

Aviso de contumácia n.º 3840/2005 — AP. — O Dr. Nelson Salvadorinho, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 399/98.7GDVFR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Pedro Bruno Pereira Santos, filho de Alberto de Jesus Santos e de Maria Laurinda Pereira da Rocha Santos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Abril de 1976, solteiro, com domicílio na Rua de Vasco da Gama, 33-B, 8005 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 28 de Julho de 1998, por despacho de 10 de Maio de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nelson Salvadorinho*. — O Oficial de Justiça, *João Moura*.

Aviso de contumácia n.º 3841/2005 — AP. — O Dr. Nelson Salvadorinho, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 6903/99.6TDPRT, pendente neste Tribunal, contra o arguido Joaquim Fernando Teixeira da Silva, filho de Carlos Silva e de Maria Adelaide

Teixeira, natural de Airões, Felgueiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Maio de 1965, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9646082, com domicílio em Paraíso, Airões, Felgueiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 30 de Dezembro de 1999, e um crime de danificação ou subtracção de documentos e notação técnica, previsto e punido pelo artigo 259.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Outubro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

1 de Fevereiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nelson Salvadorinho*. — A Oficial de Justiça, *Lúcia Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 3842/2005 — AP. — A Dr.ª Iolanda Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2150/90.0TBVFR, pendente neste Tribunal, contra a arguida Esmeralda da Silva, filha de Maria Júlia da Silva, natural de Peso da Régua, de nacionalidade portuguesa, nascida em 10 de Abril de 1957, titular do bilhete de identidade n.º 5779542, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Junho de 1989, por despacho proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

4 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Lúcia Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 3843/2005 — AP. — A Dr.ª Iolanda Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 659/01.1GDVFR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Zacarias Manuel Castro Ribeiro, filho de Manuel Francisco Ribeiro e de Bernardina Silva Castro, natural de Fiães, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Abril de 1968, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9323298, com domicílio na Rua da Macieira, Fiães, Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 20 de Agosto de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Graça Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 3844/2005 — AP. — O Dr. Nelson Salvadorinho, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2121/04.1TBVFR, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Manuel da Silva Pereira, filho de Júlio Pereira da Rocha e de Maria da Conceição Silva Fernandes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Junho de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7916793, com domicílio na Rua do Dr. Antão de Almada, 284, 1.º, esquerdo frente, Rio Tinto, 4435-000 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 204.º, 22.º e 23.º do Código